

## Referências das Rotinas Administrativas do Gabinete da Presidência

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

### **RAD-GABPRES-002 - Gerir Gabinete do Presidência do PJERJ**

Com vigência a partir de 20/03/2017

RAD sem referências

### **RAD-GABPRES-005 - Gerenciar Eventos**

Vigência a partir de 15/03/2016

**Decreto Lei Federal nº 70.274/1972**, define a ordem de precedência para posicionamento de autoridades em solenidades públicas;

**Lei Federal nº 9.504/1997**, estabelece normas para as eleições;

**Calendários mundial e nacional.**

### **RAD-GABPRES-006 - Gerenciar Solenidades**

Com vigência a partir de 19/11/2014

**Decreto Lei Federal nº 70.274/1972** - Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência;

**Resolução TJ nº 14/1974** - Institui normas para a concessão do Colar do Mérito Judiciário;

**Resolução TJ/OE nº 12/2001** - Altera o art. 4 da Resolução TJ nº. 14/74 e dá outras providências, determina o número máximo de concessões para a outorga da condecoração do Colar do Mérito Judiciário;

**Decreto nº. 8.292/1945** – Institui 8 de dezembro como Dia da Justiça;

**Resolução STF nº 263** – Regula o cerimonial do Supremo Tribunal Federal.

## **RAD-GABPRES-007 - Realizar Atividades Administrativas**

Vigência a partir de 15/08/2019

RAD sem referências

## **RAD-GABPRES-008 – Analisar, Implementar e Encerrar Ações Socioambientais**

Com vigência a partir de 15/01/2018

**Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;**

---

**Art. 3º, III e IV, da Constituição Federal de 1988;**

---

**Resolução nº 201/2015 do CNJ;**

---

**Resolução nº 154/2012 do CNJ.**

---

**Resolução nº TJOE 16/2015;**

---

**Resolução nº TJ/OE 33/2015;**

---

**Ato Executivo nº 123/2016.**

## **RAD-GABPRES-009 - Movimentar Magistrados**

Vigência a partir de 10/10/2017

**LC nº 35/1979 - Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN).**

---

**Lei nº 4.634/2005 - Art. 72 – dispõe sobre o prazo para exercer função de Juiz Auxiliar.**

---

**Lei nº 5.005/2007 - Estabelece o limite máximo para a designação de Juízes Auxiliares.**

---

**Lei nº 5.535/2009 - Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.**

---

**Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 06/2005; 08/2005; 16/2006; 17/2006; 23/2006; 25/2006; 27/2006; 28/2006; 32/2007; 36/2007; 37/2007; 71/2009; 72/2009.**

**Enunciados 05 e 06 do Conselho Nacional de Justiça e Recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);**

---

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)**

---

**Regimento interno do Supremo Tribunal Federal** - Dispõe sobre os Juízes Auxiliares do STF.

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça**

---

**Resolução OE nº 05/2009** - Altera o artigo 24 do Regimento Interno, nele incluindo os Presidentes da Mútua e do Fundo Especial.

**Resolução CNJ nº 106/2010** – Dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º Grau;

---

**Resolução CNJ Nº 152/2012** – Trata da divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

---

**Ato Executivo no 1.074/1999** - Limita o número de Juízes em férias em cada mês.

---

**Ato Executivo no 633/2003** - Estabelece critérios para a movimentação de Magistrados de 1ª Instância.

---

**Ato Executivo no 4.293/2007** - Estabelece quórum mínimo para órgãos julgadores de 2ª Instância.

---

**Ato Normativo nº 05/2009** - Estabelece número de diárias para os Juízes dirigentes dos NUR.

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 40/2013** - Estabelece regras para abertura de edital, concorrência, e julgamento dos pedidos de remoção e promoção de magistrados; alterada pela Resolução TJ/OE/RJ 01/2014, publicada no DJERJ de 15.01.2014 e Resolução TJ/OE/RJ nº 25/2016 que disciplina e consolida regras, procedimentos e critérios para a abertura de edital, concorrência e julgamento de remoção e promoção de magistrados;

---

**Resolução TJ/OE/RJ 36/2013** - Regulamenta a aplicação do art. 31 da Lei Estadual nº 5.535/2009 de 10.09.2009, em segundo grau de jurisdição. Modificada pela Resolução TJ/OE/RJ nº 24/2014 – Diminuiu o percentual de afastamentos no mês para o pagamento da cumulação dos desembargadores de 20% para 10%, a partir de 01/08/2014 e Resolução nº 08/2015 que altera o art. 3º, caput, da Resolução TJ/OE/RJ nº 36/2013, para substituir a expressão "todo o mês" pela expressão "pelo menos 90% (noventa por cento) do mês";

---

**Resolução CM Nº 03/2013** – Dispõe sobre os critérios objetivos para a atuação da Administração do Tribunal de Justiça acerca do controle de produtividade nas hipóteses de cumulação;

---

**Resolução TJ/ OE / RJ Nº 30/2013** – Dispõe sobre a atuação dos ocupantes de cargo e funções de confiança na hipótese de afastamento do magistrado ao qual são vinculados, por período superior a sessenta dias ininterruptos;

---

**Resolução nº 33/2014** - Estabelece normas sobre o plantão judiciário e dispõe sobre acréscimo de dois dias úteis de compensação em razão de cada plantão realizado. Alterada pelo Ato Executivo nº 61/2015, alterada pela Resolução nº 04 de 26/06/2017 e alterada pela Resolução nº 10 de 14/08/2017;

---

**Resolução nº 06/2017 e Resolução nº 07/2017 do TJ/OE/RJ** - dispõe sobre as normas sobre o tabelamento, para os casos de impedimento, suspeição e faltas ocasionais dos magistrados;

---

**Lei nº 6.956 de 13 de janeiro de 2015** – dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

## **RAD-GABPRES-010 - Procedimentos Complementares à Movimentação de Magistrados**

Com vigência a partir de 01/12/2017

**Lei Complementar (LC) 35/79** - Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN).

---

**Lei 3609/2001** – Dispões sobre cumulação de funções;

---

**Lei nº 5.005/2007** - Estabelece o limite máximo para a designação de Juízes Auxiliares.

---

**Lei nº 5.535/2009** – Fatos Funcionais da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Lei nº 5781/2010** – Altera a lei nº 2556/96 – Cria Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública. Dispõe sobre organização, competência e estrutura das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública;

---

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ)**

---

**Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 06/2005; 08/2005; 16/2006; 17/2006; 23/2006; 25/2006; 27/2006; 28/2006; 32/2007; 36/2007; 37/2007; 71/2009; 72/2009; Recomendações do CNJ;**

---

**Resolução TJ/OE/ nº 33/2014** - Dispõe sobre a compensação devida a magistrados e serventuários por sua participação em ações sociais promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em dias nos quais não haja expediente forense;

**Resolução nº 01/2011** – Disciplina a convocação de magistrados de primeiro grau em substituição a Desembargadores ou auxílio a órgãos julgadores fracionados do Tribunal de Justiça;

---

**Resolução TJ/OE nº 36/2011** - Estabelece regras para os Encontros de Desembargadores organizado pelo CEDES – compensação da presença;

---

**Resolução CNJ 152/2012** – Dispõe sobre a publicação do plantão na forma do estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 71, DE 31.03.2009;

---

**Enunciados do CNJ – 06/2008**

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça**

---

**Ato Normativo TJ nº 05/2009** – estabelece normas para pagamento de diárias inclusive para Dirigente de NUR;

---

**Ato Normativo TJ 02/2011** – Dispõe sobre o pagamento de cumulação aos Juízes Dirigentes dos NURs;

---

**Ato Executivo no 1.074/1999** - Limita o número de Juízes em férias em cada mês.

---

**Ato Executivo no 633/2003** - Estabelece critérios para a Movimentação de Magistrados de 1ª Instância.

---

**Ato Executivo Conjunto 30/2004** – TJ/CGJ – Projeto Justiça Itinerante;

---

**Ato Executivo no 4293/2007** - Estabelece quórum mínimo para os Órgãos Julgadores e 2ª instância.

---

**Ato Executivo TJ/CGJ 03/2011** – Projeto Justiça Itinerante;

---

**Ato Executivo Conjunto nº 14/2014** publicado em 04.08.2014 - Dispõe sobre a criação da Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Subregistro de Nascimento, em conformidade com a Resolução TJOE nº 10/2004, para efeito de aprimorar a atuação jurisdicional no plano da Erradicação do sub-registro de nascimento no Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Executivo nº 695/2011** – Dispõe sobre pagamento de cumulação para o Coordenador da Central de Assessoramento Criminal.

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 40/2013**, que estabelece regras para a abertura de edital, concorrência e julgamento dos pedidos de remoção e promoção de magistrados alterado pela Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2014, publicada no

DJERJ de 15.01.2014;

---

**Resoluções TJ/OE/RJ nº 36 /2013** - regulamenta a aplicação do art.31 da Lei Estadual nº 5.535 de 2.009 de 10.09.2009, em segundo grau de jurisdição. Modificada pela nº **24/2014** – Diminuiu o percentual de afastamentos no mês para o pagamento da cumulação dos Desembargadores de 20% para 10%, a partir de 01/08/2014 e **Resolução nº 08/2015** que altera o art.3º, caput, da Resolução TJ/OE/RJ nº 36/2013, para substituir a expressão “ todo o mês” pela expressão “ pelo menos 90% (noventa por cento) do mês”;

---

**Resolução CM nº 03/2013** – Dispõe sobre os critérios objetivos para a atuação da Administração do Tribunal de Justiça acerca do controle de produtividade nas hipóteses de cumulação;

---

**Resolução TJ/ OE / RJ nº 30/2013** – Dispõe sobre a atuação dos ocupantes de cargo e funções de confiança na hipótese de afastamento do magistrado ao qual são vinculados, por período superior a sessenta dias ininterruptos;

---

**Resolução nº 06/2017 e Resolução nº 07/2017 do TJ/OE/RJ** - dispõe as normas sobre o tabelamento, para os casos de impedimento, suspeição e faltas ocasionais dos magistrados;

---

**Lei nº 6.956 de 13 de janeiro de 2015** - dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do estado do rio de janeiro e dá outras providências.

---

## **RAD-GABPRES-013 - Organizar Concursos para a Magistratura**

Com vigência a partir de 15/07/2019

### **Constituição da República Federativa do Brasil**

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2014** - Regulamento para Concurso de ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Nº.75/2009** – Dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.

---

**Edital do XLVI Concurso para o Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário da Justiça em 10/03/2014**

---

**Edital do XLVII Concurso para o Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário da Justiça em 05/11/2015.**

---

**Constituição Estadual** - Artigo 123, III, e no artigo 213, parágrafo primeiro

---

**Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 196/1996** – Dispõe sobre a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas esferas estadual e municipal, e dá outras providências.

---

**Resolução nº 203/2015, do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na Magistratura.

## **RAD-GABPRES-014 – Processar Feitos Administrativos e Judiciais Cíveis Direcionados à Presidência**

Com vigência a partir de 22/01/2016

**Regimento Interno do TJERJ**

---

**Constituição Federal (Art. 34 e 35)**

---

**Lei nº 8437/92 (art. 4º)** - Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências;

---

**Lei nº 12016/09 (art. 15)** - Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências;

---

**Resolução do STJ nº 12/2009** – Dispõe sobre o processamento, no Superior Tribunal de Justiça, das reclamações destinadas a dirimir divergência entre acórdão prolatado por turma recursal estadual e a jurisprudência dessa Corte;

---

**Resolução do CNJ nº 135/2011** - Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências.

## **RAD-GABPRES-015 - Prestar Informações em Processos Judiciais Criminais e Administrativos de Natureza Criminal**

Com Vigência a partir de 24/08/2017

RAD sem referências

## **RAD-GABPRES-016 - Instruir Processos Administrativos**

Com vigência a partir de 22/01/2016

**Constituição da República Federativa do Brasil;**

---

Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

---

Regimento Interno do TJERJ.

## **RAD-GABPRES-017 - Gerenciar Precatórios Judiciais**

Com vigência a partir de 01/02/2019

**Constituição Federal;**

---

**Emenda Constitucional nº 99/2017**, que altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

---

**Emenda Constitucional nº 94/2016**, que altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora;

---

**Art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata do parcelamento dos Precatórios Judiciais;**

---

**Art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

---

**Código de Processo Civil**

---

**Resolução CNJ nº 115 de 29 de junho de 2010** que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário;

---

**Resolução CNJ nº 123 de 09 de novembro de 2010** que acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 115 do CNJ.

---

**Ato Normativo nº 5/2011**, que trata da necessidade de conferir agilidade ao pagamento do débito de pequeno valor pelos juízes de primeiro grau;

---

**Ato Executivo Conjunto nº 11/2012**, que uniformiza o processamento e a tramitação dos precatórios judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações, e dá outras providências;

---

**Lei Complementar 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas.



---

**Lei Complementar estadual nº 147/2013**, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de precatórios;

---

**Decreto nº 12716/89** - Que dispõe sobre o recolhimento do produto da arrecadação do imposto sobre a renda.

---

**Ato Normativo TJ nº 01/2019**, que implementa o Sistema de Precatório Eletrônico na Divisão de Precatórios Judiciais da Presidência do Tribunal de Justiça. Estabelece normas, orientações e procedimentos para o envio, o processamento e a tramitação dos Precatórios Judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipais, Autarquias e Fundações e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 02/2019**, que disciplina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro o processamento e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor e dá outras providências;

---

**Portaria nº 86/2019**, que dispõe sobre atos a serem realizados pelo servidor da Divisão de Precatórios Judiciais, do Gabinete da Presidência, sob pessoal e direta responsabilidade do Diretor, independentemente de despacho judicial e revoga a Portaria nº 2.020/2018.

---

**Portaria SUAR n.º 036 de 22 de março de 2007** - Que cria código de receita para recolhimento do imposto de renda incidente sobre pagamentos de precatórios judiciais.

---

### **RAD-GABPRES-018 - Apoiar Atividades de Criação, Extinção, Transformação, Instalação, e Desinstalação de Unidade Judicial e de Apoio à 1º Instância**

Com Vigência a partir de 09/11/2018

**RAD sem referências**

### **RAD-GABPRES-019 - Coordenar Programa de Voluntariado**

Com Vigência a partir de 19/03/2019

**Lei 9.608, de 16 de fevereiro de 1988** - Dispõe sobre o serviço Voluntário e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE nº 16/2018** – Institui o Regulamento do Serviço Voluntariado Continuado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 1, de 20 de fevereiro de 2017** - Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE/RJ Nº 33, de 17 de dezembro de 2010** – Dispõe a compensação devida a magistrados e serventuários por sua participação em ações sociais promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em dias nos quais não haja expediente forense;

**Aviso 70/2016** - Avisa sobre o encaminhamento de voluntários às unidades organizacionais através do Programa de Voluntariado Continuado.

## **RAD-GABPRES-020 - Operacionalizar Ações, Campanhas e Eventos Socioambientais**

Com Vigência a partir de 30/01/2018

**Lei 9.608, de 16 de fevereiro de 1988** - Dispõe sobre o serviço Voluntário e dá outras providências;

---

**Provimento CGJ nº 52 de 15/08/2013** – Inseriu o art. 783-A na Consolidação Normativa da Corregedoria, tratando dos procedimentos de conversão de união estável em casamento deflagrados diretamente perante os Magistrados que atuam na Justiça Itinerante ou participam das ações sociais e casamentos comunitários promovidos pelo TJERJ;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 33, de 17 de dezembro de 2010** – Dispõe a compensação devida a magistrados e serventuários por sua participação em ações sociais promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em dias nos quais não haja expediente forense;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 01, de 21 de fevereiro de 2017** - Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências

---

**Ato Normativo TJ nº 02, de 01 de fevereiro de 2010** - Resolve que o casamento comunitário constitui um programa institucional do Poder Judiciário, de cunho social e educativo, que objetiva sensibilizar a população hipossuficiente sobre seus direitos, não constituindo uma política pública de regularização de estado civil, e determina a necessidade de regulamentação do procedimento.

---

**Aviso TJ nº 76/2013** – Dispõe aos Senhores Magistrados que o planejamento e a execução de qualquer evento ambiental ou social, especialmente a celebração de casamento comunitário, que não esteja previamente contemplado no planejamento anual do TJERJ, deverá ser precedido de requerimento, a ser encaminhado ao DEAPE, com prazo de 30 dias, para instrução e levantamento das providências necessárias, estando sua autorização pela Administração Superior condicionada à existência de verba alocada ao DEAPE.

## **RAD-GABPRES-021 - Coordenar Programas de Inclusão Social**

Com Vigência a partir de 29/06/2018

**Art. 3º, III e IV, da Constituição Federal de 1988;**

---

**Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;**

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2008** – Cria o Serviço de Mensageria para os Fóruns Regionais da Comarca da Capital;

---

**Art. 205 da CF/1988;**

---

**Art. 227 e § 1º da CF/1988;**

---

**Art. 230, caput da CF/1988**

---

**Resolução n.º 96/2009 do CNJ**, Institui o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário Nacional;

---

**Ato Normativo TJ nº 32/2009** – Institui o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre a instalação dos Conselhos da Comunidade e dá outras providências;

---

**Resolução nº 201/2015 do CNJ** - Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

---

**Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014** - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de Projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

## **RAD-GABPRES-022 - Apoiar a gestão dos instrumentos de melhoria em unidades certificadas pela NBR ISO 9001**

Com Vigência a partir de 29/10/2018

RAD sem referências

## **RAD-GABPRES-024 – Apoiar o Mapeamento, a Elaboração e a Revisão das Rotinas Administrativas do PJERJ**

Com Vigência a partir de 30/04/2019

**Ato Executivo TJ nº 2.950, de 19/08/2003** - Institui o Sistema Normativo Administrativo do Poder Judiciário, e dá outras providências.

## **RAD-GABPRES-025 - Gerir o Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento**

Com Vigência a partir de 08/11/2019

**Resolução TJ/OE nº 01/2017** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Resolução CM, nº 05, de 04/04/2014** – Estabelece critérios para ocupação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do PJERJ;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06, de 05/09/2012**, acrescido pelo Ato Normativo conjunto TJ/CGJ nº 05, de 12/03/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem observados quanto à nomeação para cargo de provimento em comissão e designação para função de confiança ou função gratificada, conforme o disposto na Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

---

**Ato Normativo TJ nº 05, de 17/03/2014** - Resolve que o Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos somente procederá ao arquivamento de documentos administrativos cuja destinação final, definida pela Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), seja a guarda permanente.

### **RAD-GABPRES-026 – Promover Auditorias de Gestão**

Com Vigência a partir de 19/07/2018

RAD sem referências

### **RAD-GABPRES-027 – Formar Auditores Internos do PJERJ**

Com Vigência a partir de 01/08/2018

**Resolução TJ/OE/RJ nº 02/2012** – Concede gratificação ao servidor do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro investido na função de auditor interno e dá outras providências.

### **RAD-GABPRES-028 - Controlar o Trâmite de Documentos dos Sistemas de Gestão**

Com Vigência a partir de 30/04/2019

RAD sem referências

### **RAD-GABPRES-029 - Coordenar o Ciclo de Vida dos Órgãos Colegiados Administrativos**

Com Vigência a partir de 08/11/2018

**Resolução TJ/OE nº 1, de 21 de fevereiro de 2017**, e suas alterações, que aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Ato Normativo nº 03/2013, de 20 de maio de 2013**, com as alterações promovidas pelo Ato Normativo TJRJ nº 10, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a criação e disposição dos Órgãos Colegiados Administrativos no

âmbito da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 06/2018, de 27 de março de 2018**, que avisa aos senhores magistrados e servidores que deverão informar à Administração sobre eventual indicação como representante do TJRJ para compor, como membro, Órgãos Colegiados Administrativos externos.

### **RAD-GABPRES-030 – Assessorar os Órgãos Colegiados Administrativos**

Com Vigência a partir de 08/11/2019

**Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ) e Lei Estadual nº 6.956, de 14 de janeiro de 2015**, Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ), e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (REGITJRJ)**, de 18 de março de 2016, e suas atualizações posteriores, que dispõe sobre a competência e o funcionamento dos Órgãos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em especial os Artigos 216 a 223 (Dos Projetos de Normas);

---

**Resolução TJ/OE nº 1, de 21 de fevereiro de 2017**, e alterações posteriores, que aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJRJ nº 03, de 20 de maio de 2013**, alterado pelo Ato Normativo TJRJ nº 10, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a criação e disposição dos Órgãos Colegiados Administrativos no âmbito da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

### **RAD-GABPRES-031 – Apoiar e Monitorar a Gestão Estratégica e de Projetos do PJERJ**

Com Vigência a partir de 09/12/2019

**Resolução CNJ nº 198/2014** - Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

---

**Resolução CNJ nº 204/2015** - Ficam revogados os parágrafos 4º e 5º do artigo 12 da Resolução CNJ 198, de 1º de julho de 2014, mantidos os demais dispositivos;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2015** - Estabelece política de gestão estratégica e atualiza as diretrizes para o Planejamento Estratégico Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ);

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 21/2015** - Modifica as Resoluções OE nº 16/2014, 17/2014 e 16/2015;

---

**Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2015** - Aprova o Plano Estratégico e o Plano de Ação Governamental - PAG do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**Ato Executivo nº 123/2016** - Altera e consolida o Plano Estratégico e o Plano de Ação Governamental (PAG) e publica a Matriz de Indicadores Estratégicos e o Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG - 1º e 2º Quadrimestres de 2016.

### **RAD-GABPRES-033 – Multiplicar e Manter o Sistema Integrado de Gestão nas Unidades Jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

Com Vigência a partir de 08/11/2019

RAD sem referências

### **RAD-GABPRES-034 – Operacionalizar o Programa Justiça Cidadã**

Com Vigência a partir de 08/01/2018

**Resolução TJ/OE/RJ Nº 33, de 17 de dezembro de 2010** – Dispõe a compensação devida a magistrados e serventuários por sua participação em ações sociais promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em dias nos quais não haja expediente forense;

---

**Art. 3.º, III e IV, da Constituição Federal de 1988.**

### **RAD-GABPRES-035 – Autuar Precatório Judicial**

Com Vigência a partir de 01/02/2019

**Constituição Federal, art. 100 e seus parágrafos, que disciplina os pagamentos devidos pela fazenda pública;**

---

**Emenda Constitucional nº 99/2017**, que altera o art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

---

**Emenda Constitucional nº 94/2016**, que altera o art. 100 da Constituição Federal, para dispor sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir regime especial de pagamento para os casos em mora;

---

**Art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata do parcelamento dos Precatórios Judiciais;**

---

**Art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;**

---

**Código de Processo Civil, art. 910;**

**Resolução CNJ nº 115 de 29 de junho de 2010** que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário;

---

**Resolução CNJ nº 123 de 09 de novembro de 2010** que acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 115 do CNJ;

---

**Ato Normativo nº 5/2011**, que trata da necessidade de conferir agilidade ao pagamento do débito de pequeno valor pelos juízes de primeiro grau;

---

**Ato Executivo Conjunto nº 11/2012**, que uniformiza o processamento e a tramitação dos precatórios judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, Autarquias e Fundações, e dá outras providências;

---

**Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas;

---

**Lei Complementar estadual nº 147/2013**, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de precatórios;

---

**Decreto nº 12.716/89**, que dispõe sobre o recolhimento do produto da arrecadação do imposto sobre a renda;

---

**Ato Normativo TJ nº 01/2019**, que implementa o Sistema de Precatório Eletrônico na Divisão de Precatórios Judiciais da Presidência do Tribunal de Justiça. Estabelece normas, orientações e procedimentos para o envio, o processamento e a tramitação dos Precatórios Judiciais resultantes de condenações impostas às Fazendas Públicas Estadual e Municipais, Autarquias e Fundações e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 02/2019**, que disciplina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro o processamento e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor e dá outras providências;

---

**Portaria nº 86/2019**, que dispõe sobre atos a serem realizados pelo servidor da Divisão de Precatórios Judiciais, do Gabinete da Presidência, sob pessoal e direta responsabilidade do Diretor, independentemente de despacho judicial e revoga a Portaria nº 2.020/2018.

---

**Portaria SUAR nº 036 de 22 de março de 2007** que cria código de receita para recolhimento do imposto de renda incidente sobre pagamentos de precatórios judiciais.

---

## **RAD-GABPRES-036 – Autuar Precatório Judicial**

Com Vigência a partir de 20/09/2019

**Constituição Federal, art. 100 e seus parágrafos**, que disciplina os pagamentos devidos pela fazenda pública;

---

**Emenda Constitucional nº 94/2016**, que obriga a quitação até 31 de dezembro de 2020, do pagamento do acervo da dívida dos precatórios pendentes até 25 de março de 2015;

**Emenda Constitucional nº 99/2017**, que estende o prazo para pagamento do acervo das dívidas de precatórios de 2020 para 2024;

---

**Art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**, que trata do parcelamento dos Precatórios Judiciais;

---

**Art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**, que instituiu o regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

---

**Código de Processo Civil, art. 910;**

---

**Lei 9494 de 10 de setembro 1997** – Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências;

---

**Resolução CNJ nº 115 de 29 de junho de 2010** - Dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário;

---

**Resolução CNJ nº 123 de 09 de novembro de 2010** que acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 115 do CNJ;

---

**Ato normativo TJ Nº 02/2019** - Disciplina no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rio de Janeiro o processamento e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor e dá outras providências;

---

**Ato Normativo 18/2018** - Regulamenta no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro os critérios de atualização para pagamento dos precatórios judiciais;

---

**Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal) – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

---

**Lei Complementar estadual nº 147/2013** - Dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para pagamento de precatórios;

---

**Portaria 86/2019** - Resolve que os atos mencionados deverão ser realizados pelo servidor da Divisão de Precatórios Judiciais, do Gabinete da Presidência, sob pessoal e direta responsabilidade do Diretor, independentemente de despacho judicial;

---

**Decreto nº 12.716/89-Sefaz-RJ** - Dispõe sobre o recolhimento do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza sobre rendimentos pagos pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Estado do Rio de Janeiro, bem como pelas autarquias e fundações por ele instituídas e mantidas, e dá outras providências;

---

**Portaria SUAR nº 036 de 22 de março de 2007** – Dispõe sobre a criação do código de receita para recolhimento do imposto de renda incidente sobre pagamentos de precatórios judiciais.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento**  
**Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

06.12.2019